PORTARIA Nº. 049/2020

DATA – 22/04/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Afastamento por 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade recebido em 17/04/2020;

R E S O L V E

Art.1º.- Conceder 120 - (cento e vinte dias) de Licença Maternidade a Servidora Sra. **LINDAMIR CAMARGO DE FREITA, - CPF-069.798.949-60**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Finanças e Planejamento, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, período da Licença é de 22 de Abril de 2020 à 19 de Agosto de 2020.

Art.2º.- Fica o Setor de RH/Financeiro da Câmara Municipal de Pinhão responsável pelo pagamento dos dias de afastamento da servidora e restituível da Previdência Social-INSS.

Art.3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2020.

LUIZ HAMILTON KITCKI
Presidente da Câmara
Gestão-2020

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná
Edição 3380 de 24/04/2020 – Fls. 4A - Editais